



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2329

De 12 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 57.079,23 (cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.06 – Assistência Farmacêutica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103030054.2014	339039	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	05	11.425,00
XXX	103030054.1091	449052	Equipamento e material permanente	05	45.654,23
TOTAL					57.079,23

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit de arrecadação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.06 – Assistência Farmacêutica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
357	103030054.2014	339030	Material de Consumo	05	12.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.043,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta e três reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.14.05 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440016.2092	339030	Outros serviços de Pessoa Jurídica	05	80.043,00
XXX	082440016.2092	339036	Outros serviços de Pessoa Física	05	26.000,00
XXX	082440016.2092	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	05	20.000,00
TOTAL					126.043,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.039,02 (trezentos e vinte mil, trinta e nove reais e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	4.4.90.51	Obras e instalações	05	320.039,02

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 253.598,94 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de água e esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1024	4.4.90.51	Obras e instalações	05	253.598,94

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	02	214.020,00

Art. 12. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	02	177.500,00

Art. 14. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil e vinte reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.1085	4.4.90.52	Equipamento e material permanente	02	214.020,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 16. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 17. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 536,84 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2092	339030	Material de consumo	02	536,84

Art. 18. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 19. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 256.030,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta reais e vinte e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão dos Serviços de Saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2092	339030	Material de consumo	05	256.030,25

Art. 20. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.915,00 (setenta e cinco mil e novecentos e quinze reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2092	339030	Material de consumo	05	44.940,00
XXX	103010018.2092	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	30.975,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TOTAL	75.915,00
--------------	------------------

Art. 22. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 23. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.044,18 (noventa e nove mil, quarenta e quatro reais e dezoito reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2092	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05	60.000,00
XXX	103020023.2092	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	39.044,18
TOTAL					99.044,18

Art. 24. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.305,00 (setenta e oito mil e trezentos e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020021.2092	339030	Material de consumo	05	12.000,00
XXX	103020021.2092	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	16.305,00
TOTAL					28.305,00

Art. 26. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 27. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.05 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103050028.2092	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	05	61.000,00
XXX	103050028.2092	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	5.000,00
TOTAL					66.000,00

Art. 28. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 158.552,92 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.06 – Assistência Farmacêutica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103030054.2092	339032	Material, bem ou serviço para distribuição	05	158.552,92

Art. 30. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 31. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.793,00 (cinco mil e setecentos e noventa e três reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.10.01 – Saúde Bucal:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020024.2092	339030	Material de consumo	05	5.793,00

Art. 32. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 33. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.882,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.10.01 – Saúde Bucal:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020024.1090	449051	Obras e instalações	05	18.882,00
XXX	103020024.1090	449052	Equipamentos e material permanente	05	5.000,00
TOTAL					23.882,00

Art. 34. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.820,80 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2092	339032	Material, bem ou serviço para distribuição	05	13.820,80
XXX	082440012.2092	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	05	5.000,00
XXX	082440012.2092	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	15.000,00
TOTAL					33.820,80

Art. 36. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 37. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Gestão de serviços de saúde:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	101220017.2093	339030	Material de consumo	02	94.920,00

Art. 38. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 39. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	05	54.055,00

Art. 40. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 41. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339032	Material, bem ou serviço para distribuição	05	3.230,00

Art. 42. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 43. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	02	200.000,00

Art. 44. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 45. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339030	Material de consumo	05	260,00

Art. 46. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 47. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339030	Material de consumo	05	30,00

Art. 48. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 49. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339030	Material de consumo	05	27.450,00

Art. 50. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 51. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339030	Material de consumo	02	3.600,00

Art. 52. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 53. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2013	339032	Material, bem ou serviço para distribuição	02	230,00

Art. 54. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 55. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.030,00 (cento e vinte e sete mil e trinta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2018	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	127.030,00

Art. 56. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 57. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2018	339030	Material de consumo	05	8.990,00

Art. 58. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 59. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2018	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	05	11.460,00

Art. 60. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 61. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.950,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2018	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	05	60.950,00

Art. 62. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 63. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2018	339032	Material, bem ou serviço para distribuição	05	210,00

Art. 64. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 65. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020060.1054	449052	Equipamento e material permanente	05	3.180,00

Art. 66. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 67. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil e cento e setenta reais), na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	05	27.170,00

Art. 68. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 69. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.07 – Investimentos:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010055.1026	449052	Equipamento e material permanente	05	8.030,00

Art. 70. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 71. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.910,00 (vinte e nove mil, novecentos e dez reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.10.01 – Saúde Bucal:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010020.1026	449052	Equipamentos e material permanente	05	29.910,00

Art. 72. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 73. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	339030	Material de consumo	05	20.000,00
XXX	082440012.2033	339036	Outros serviços de pessoa física	05	15.000,00
XXX	082440012.2033	339039	Outros serviços de pessoa jurídica	05	35.000,00
XXX	082440012.1045	449052	Equipamento e material permanente	05	30.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 74. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 75. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.05 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440016.2065	319016	Outras despesas variáveis - P. Civil	05	20.000,00

Art. 76. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.05 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
521	082440016.2065	339036	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	05	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 77. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2298, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 78. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 001/015 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).